



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Indicação nº 69/2021

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa Legislativa, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal e ao Comitê Extraordinário de Combate ao Covid-19, no sentido de que seja possibilitado o funcionamento dos estabelecimentos que tenham adquirido quantidade considerável de ovos de páscoa para revenda para os comerciantes que tiveram suspensas suas atividades por não serem consideradas essenciais, de modo a suprir eventual perda financeira, tendo em vista a sazonalidade do produto, ou que seja proposta solução alternativa.

JUSTIFICATIVA

É compreensível a suspensão de atividades econômicas que não sejam consideradas essenciais, como uma das medidas para tentar frear a contaminação do Covid-19.

Ocorre que, dada a proximidade da festividade da Páscoa e, tendo em vista ser uma data em que os comerciantes incrementam suas vendas, é de bom alvitre possibilitar a abertura dos estabelecimentos na semana que antecede a data comemorativa, haja vista que, uma vez ultrapassada, o estoque permanecerá no ativo, restando prejuízos financeiros à classe.

Caso entendam pela impossibilidade da abertura na forma e pelos motivos indicados, seja deliberada alternativa para que os empresários possam comercializar tais produtos e evitar prejuízos materiais.

Sala das sessões, 22 de março de 2021.

Bruno Queiroz
BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
Vereador à Câmara Municipal de Luz

Nilo Nêzio Veloso de Moraes
Vereador Legislativa 2021/2024
Presidente Biênio 2021/2022
Câmara Municipal de Luz/MG